

RESOLUÇÃO SEAP Nº 8.374/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO  
CÓDIGO LOCALIZADOR: 71620920  
Documento emitido em 04/11/2020 20:49:25.  
Diário Oficial Executivo  
Nº 10717 | 30/06/2020 | PÁG. 9  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

RELACIONAMENTO DE SERVIDORES COM  
FUNÇÃO: Engenheiro Civil  
ADMISSÃO: 20/02/2017  
CREA: 135937/D

RG	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CREA
8.009.435-3	CAROLINA LONDERO	Engenheiro Civil	20/02/2017	135937/D
1.914.367-8	ERICO HIYOSHI IWATA	Engenheiro Civil	01/03/2017	17331/D

55676/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 8.374/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial Ofício nº 872/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.678.847-1, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0030606-65.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiquidade, ao Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAP	AP	CLORI JOSE PONTELLO	9733264	1		08		09	01/08/2013

Art. 2º Conceder, por força de decisão judicial, a partir da data especificada, a título de Progressão por Antiquidade, ao servidor relacionado, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) referência salarial, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAP	AP	CLORI JOSE PONTELLO	9733264	1		11		12	01/08/2018

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

55631/2020

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA JCP n. 061/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o desempenho da função de Agente de Controle Interno da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR (de acordo com as disposições constantes na Portaria JCP n. 053/2019), os Servidores:

TITULAR: **Izaura Priscila dos Santos Pereira**, portadora do RG n. 11.3592448-6/RS;

SUPLENTE: **Sergio Roberto Barbosa Rebellato**, portador do RG n. 698.038-4/PR.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria JCP n. 058/2020, de 19 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Curitiba – PR, em 29 de junho de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente da JUCEPAR

55717/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

### PORTARIA Nº 019/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de junho de 2020.

Milho.....R\$ 38,97 /sc 60 kg

CUMPRAMENTO - SE

Curitiba, 26 de junho de 2020

Salatiel Turra  
Diretor do DERAL

DERAL/ER

55431/2020

## Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Maringá

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das